



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2360 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o agravamento da Pandemia do COVID-19 e que o Governo do Estado de São Paulo editou o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, que classifica todo o Estado na fase vermelha durante os dias 06 a 19 de março;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.282, §§1º e 2º, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, estabeleceram especificamente as atividades e serviços considerados essenciais no âmbito do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o retorno das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais em Monte Alegre do Sul até o dia 02 de abril de 2021.

Parágrafo único – A atividade do docente será realizada presencialmente de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 2.358, de 24 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de março de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 05 de março de 2021

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal